



| FL | RUBRICA |
|----------|---------|
| | |
| PROC. Nº | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
Processo n.º 2459/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **Edimilson Santos Elisiário**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **Sra. Andreia Siqueira Santos**, portadora do CPF 001.788.807-79, RG 935.575, brasileira, casada, agente público, residente na Ladeira Luiz Bertoldi Silva, nº 119, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, inscrita no CNPJ 03.948.877/0001-05, Insc. Estadual 082.074.58-5, com sede a Av. 14 de Setembro, nº 535, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000, Tel: 27 3265-1796, E-mail: administrativo@postosantana.com.br ou postosantana@orffico.com.br neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Welber Lozer Sant' Ana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Sant'Ana, nº 03, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 2459/2021, tem justo e ADILTADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado em 25% o valor do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 005/2021, conforme regra constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato. Desta forma, fica acrescido em **R\$ 19.017,62 (dezenove mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** ao valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e adotados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 03 de maio de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Edimilson Santos Elisiário

CPF 011.352.478-11

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Andreia Siqueira Santos

CPF 001.788.807-79

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Auto Posto Santa Ana Ltda

Welber Lozer Santana

CPF nº 148.375.467-73

Representante Legal da Empresa